

**DECRETO Nº 026/2010 DE 22 DE ABRIL DE 2010**

***Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixas de Servidão Administrativa em Área Destinada a construção de um Posto de Saúde da Família.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica, combinados com os artigos 5º, letra "h" e 6º Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando a necessidade de funcionamento de um Posto de Saúde no Bairro Padre Cícero;

Considerando que o Município foi contemplado com recursos Federais para construção de um posto de saúde;

Considerando a escassez de imóveis devidamente registrados no Cartório de Imóveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para construção de um Posto de Saúde da Família de propriedade da edilidade, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada: "área contendo 264 M<sup>2</sup>, contando com 22 mts de frente e de fundo e 12 mts de cada lado, fazendo confrontações com a Rua Padre Cícero e com Rua Projetada, no bairro Padre Cícero, Município de Ibimirim, sem conhecimento de proprietários e sem registro no Cartório de Imóveis.

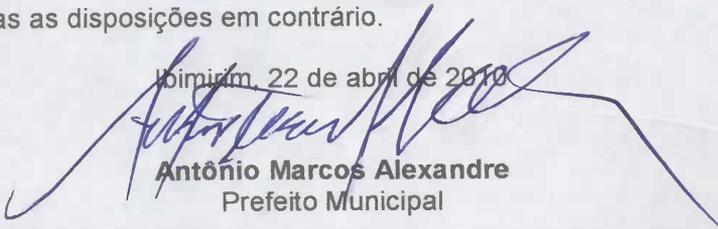
**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, para o fim do disposto no artigo 5º, 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim, 22 de abril de 2010

  
**Antônio Marcos Alexandre**  
Prefeito Municipal

Av. Castro Alves, 432 – centro – Ibimirim - PE  
Fone/Fax: (\*\*87) 3842-1088

